

DECRETO Nº 804 DE 11 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, para R\$ 1.871.328,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Arrecadação até 11/07/2023 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.32.00	2495	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	0,00	672,00	0,00	-672,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	0,00	1.171.328,00	1.871.328,00	700.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TOTAL			100.000,00	1.272.000,00	1.871.328,00	599.328,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão Atualizada ;						
(3) Valor Arrecadado até 11/07/2023;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, conforme detalhamento da fonte destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.121.297,41 (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	2495*	336.297,41
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	105.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	1051	680.000,00
TOTAL			1.121.297,41

*Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 599.328,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), oriundos de Emendas Impositivas referente a fonte de recursos 2495 e R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) oriundos de crédito aberto no decreto 429/2023 referente a fonte de recursos 1051.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.121.297,41 (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	70	1051	Julho	684.000,00	785.000,00	1.469.000,00
42	270	2495	Julho	0,00	336.297,41	336.297,41
Total				684.000,00	1.121.297,41	1.805.297,41

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 805 DE 12 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 757 de 28 de junho de 2023, referente à concessão de aposentadoria à Fernanda de Lima Baltazar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.001805/2023-79,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Decreto nº 757 de 28 de junho de 2023, corrigindo o valor dos proventos, passando o § 2º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.320,00, conforme segue discriminado: